



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20175206
20/12/2017 09:16
Documento ML - OFC 212/2017

Ibitinga, 20 de dezembro de 2017.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 298/2017, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente

A Sua Excelência

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 20/12/2017 09:16 05206





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bancos ou cadeiras e dispositivos para atendimento por senhas, nas Casas Lotéricas do Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 298/2017, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

Art. 1º Ficam as Casas Lotéricas no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, obrigadas a disponibilizar aos usuários, assentos, sejam bancos ou cadeiras, bem como, dispositivos de atendimento através de senha.

Art. 2º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

